Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Ano I | **Edição Nº 692 de quinta-feira, 21 de agosto de 2025** | **Nº de páginas: 55**

SUMÁRIO:

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2025**
PREGÃO 25.2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS EM ACRÍLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOITA BONITA/SE.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2025**
PREGÃO 25/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS EM ACRÍLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOITA BONITA/SE.

● **EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 74/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS EM ACRÍLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOITA BONITA/SE.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 72**
PREGÃO 24/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73**
PREGÃO ELETRONICO 24.2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71**
PREGÃO ELETRONICO 24.2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA.

● **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°70**
PREGÃO ELETRONICO 24.2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA.

● **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – SRP** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO COM E SEM ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE MOITA BONITA/SE.

● **EXTRATOS REFERENTE A INEX Nº45/2025** - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “ALMA GÊMEA” PARA APRESENTAÇÃO NO BINGO DOS CAMINHONEIROS, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025.

ATA

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 92

No dia 20 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF nº **652.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA **CNPJ: 40.697.451/0001-44**

Representante: JOSE FERREIRA DAS VIRGENS

Telefone: (79) 3259-1012

Email: fergrafgrafica@gmail.com

Endereço: R BAHIA, 1300 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-000

Item: 1 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 6,00 **Valor Total:** R$1.800,00

Descrição: BOTTON PERSONALIZADO Botton personalizado, base produzida em PVC (plástico); impressão digital sem limite de cores; película protetora brilhante; alfinete de segurança, tamanho 5 mm de diâmetro

Item: 2 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 13,55 **Valor Total:** R$4.065,00

Descrição: BROCHE PERSONALIZADO COM IMÃ Broche personalizado, produzido em acrílico espelhado dourado, com imã para fixação na roupa (encaixe magnético); largura: 5,6cm, altura: 2,3cm. Logomarca será encaminhada juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 3 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 290,00 **Valor Total:** R$1.450,00

Descrição: ESCUDO PARA DESFILE EM ACRÍLICO T1 Escudo para desfile em acrílico cristal de 3mm de espessura e 60 cm de diâmetro; adesivado com brasão da escola, com dois puxadores na parte de trás do escudo. Os brasões das escolas e logomarca da secretaria serão enviados juntamente com a solicitação de fornecimento. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 4 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 250,00 **Valor Total:** R$2.500,00

Descrição: ESCUDO PARA DESFILE EM ACRÍLICO T2 Escudo para desfile em acrílico cristal de 3mm de espessura e 80cm de diâmetro; adesivado com brasão da escola ou logomarca da Secretaria, com dois puxadores na parte de trás do escudo. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 5 **Quantidade:** 2.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 4,00 **Valor Total:** R$8.000,00

Descrição: MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA Medalha em acrílico cristal transparente personalizada, redonda, com 7 cm diâmetro e 3 mm de espessura; com fita verde de 17 mm; acrílico 100 puro, para premiações escolares e homenagens diversas. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 6 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 360,00 **Valor Total:** R$4.320,00

Descrição: PAINEL PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO Painel para documentos em acrílico com 7 displays para folhas de tamanho a4 30x21cm, 2mm de espessura, sendo 4 na orientação vertical e 3 na horizontal com espaçadores entre os displays. Fundo em acrílico cristal (transparente) 4mm personalizado com impressão digital no topo do mural, acompanhado de buchas, parafusos e acabamento cromado. dimensões aproximadas do painel: 85x100cm

Item: 7 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 96,40 **Valor Total:** R$38.560,00

Descrição: PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO PERSONALIZADA Placa de homenagem em acrílico espelhado dourado personalizada, medidas 15 x 10cm (C x A) com 5mm de espessura, impressão digital colorida UV, com estojo de veludo na cor verde; acabamento chanfrado. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 8 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 30,00 **Valor Total:** R$6.000,00

Total: R$ 67.995,00

ATA

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRÍLICO Placa de identificação de salas e setores para escolas e outros, produzida em acrílico cristal de 3mm, com impressão digital colorida de alta qualidade (UV), acompanhada de fita dupla-face para fixação. Medidas da placa: 35x12cm A lista com os nomes e as logomarcas das placas serão indicados por ocasião do pedido. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 9 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 1.300,00 **Valor Total:** R$1.300,00

Descrição: PÚLPITO DE ACRÍLICO PERSONALIZADO Púlpito em acrílico de 10 mm de espessura, produzido com material 100 virgem, com compartimentos para microfone, porta água, rodinhas. Parte frontal com impressão digital personalizada, colorida UV. Fixado através de parafusos inox, visando a garantia da qualidade e facilidade na montagem do móvel. O produto deve vir acompanhado de garantia contra a perda de cor, ressecamento ou amarelamento com o passar dos anos. Dimensões do púlpito: Largura: 55cm, Profundidade: 38cm, Altura: 120cm, mesa 60x40 cm, base 50x50 cm. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Total: R$ 67.995,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/08/2026** , a contar do dia **20/08/2025** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, o Sr. **VAGNER COSTA DA CUNHA, casado, maior, portador do CPF Nº 652.669.865-49, RG Nº 760960 SSP/SE**, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025**, vinculada ao **Pregão Eletrônico Nº 25/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.697.451/0001-44, sede na R BAHIA, 1300 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-000, neste ato representada pelo Sr. JOSE FERREIRA DAS VIRGENS, portador do CPF: Nº 517.435.155-53**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS EM ACRÍLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOITA BONITA/SE**, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Fornecedor: J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 40.697.451/0001-44
Endereço: R BAHIA, 1300 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-000
Contato: (79) 3259-1012
Representante: JOSE FERREIRA DAS VIRGENS

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Vedação a acréscimo de quantitativos

ATA

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS:

[illegible] CPF 076.056.545-09

[illegible] CPF 080.927.435-62

Moita Bonita/SE, 20 de AGOSTO de 2025.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA
40.697.451/0001-44

Assinado de forma digital por:
JOSE FERREIRA DAS VIRGENS
517.***.***-**
Dados: 20/08/2025 11:27:44

ATA

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 92

No dia 20 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF nº **652.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA **CNPJ: 40.697.451/0001-44**

Representante: JOSE FERREIRA DAS VIRGENS

Telefone: (79) 3259-1012

Email: fergrafgrafica@gmail.com

Endereço: R BAHIA, 1300 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-000

Item: 1 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 6,00 **Valor Total:** R$1.800,00

Descrição: BOTTON PERSONALIZADO Botton personalizado, base produzida em PVC (plástico); impressão digital sem limite de cores; película protetora brilhante; alfinete de segurança, tamanho 5 mm de diâmetro

Item: 2 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 13,55 **Valor Total:** R$4.065,00

Descrição: BROCHE PERSONALIZADO COM IMÃ Broche personalizado, produzido em acrílico espelhado dourado, com imã para fixação na roupa (encaixe magnético); largura: 5,6cm, altura: 2,3cm. Logomarca será encaminhada juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 3 **Quantidade:** 5,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 290,00 **Valor Total:** R$1.450,00

Descrição: ESCUDO PARA DESFILE EM ACRÍLICO T1 Escudo para desfile em acrílico cristal de 3mm de espessura e 60 cm de diâmetro; adesivado com brasão da escola, com dois puxadores na parte de trás do escudo. Os brasões das escolas e logomarca da secretaria serão enviados juntamente com a solicitação de fornecimento. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 4 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 250,00 **Valor Total:** R$2.500,00

Descrição: ESCUDO PARA DESFILE EM ACRÍLICO T2 Escudo para desfile em acrílico cristal de 3mm de espessura e 80cm de diâmetro; adesivado com brasão da escola ou logomarca da Secretaria, com dois puxadores na parte de trás do escudo. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 5 **Quantidade:** 2.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 4,00 **Valor Total:** R$8.000,00

Descrição: MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA Medalha em acrílico cristal transparente personalizada, redonda, com 7 cm diâmetro e 3 mm de espessura; com fita verde de 17 mm; acrílico 100 puro, para premiações escolares e homenagens diversas. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 6 **Quantidade:** 12,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 360,00 **Valor Total:** R$4.320,00

Descrição: PAINEL PARA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO Painel para documentos em acrílico com 7 displays para folhas de tamanho a4 30x21cm, 2mm de espessura, sendo 4 na orientação vertical e 3 na horizontal com espaçadores entre os displays. Fundo em acrílico cristal (transparente) 4mm personalizado com impressão digital no topo do mural, acompanhado de buchas, parafusos e acabamento cromado. dimensões aproximadas do painel: 85x100cm

Item: 7 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 96,40 **Valor Total:** R$38.560,00

Descrição: PLACA DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO PERSONALIZADA Placa de homenagem em acrílico espelhado dourado personalizada, medidas 15 x 10cm (C x A) com 5mm de espessura, impressão digital colorida UV, com estojo de veludo na cor verde; acabamento chanfrado. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 8 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 30,00 **Valor Total:** R$6.000,00

Total: R$ 67.995,00

ATA

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRÍLICO Placa de identificação de salas e setores para escolas e outros, produzida em acrílico cristal de 3mm, com impressão digital colorida de alta qualidade (UV), acompanhada de fita dupla-face para fixação. Medidas da placa: 35x12cm A lista com os nomes e as logomarcas das placas serão indicados por ocasião do pedido. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Item: 9 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 1.300,00 **Valor Total:** R$1.300,00

Descrição: PÚLPITO DE ACRÍLICO PERSONALIZADO Púlpito em acrílico de 10 mm de espessura, produzido com material 100 virgem, com compartimentos para microfone, porta água, rodinhas. Parte frontal com impressão digital personalizada, colorida UV. Fixado através de parafusos inox, visando a garantia da qualidade e facilidade na montagem do móvel. O produto deve vir acompanhado de garantia contra a perda de cor, ressecamento ou amarelamento com o passar dos anos. Dimensões do púlpito: Largura: 55cm, Profundidade: 38cm, Altura: 120cm, mesa 60x40 cm, base 50x50 cm. O design do layout será enviado juntamente com a nota de fornecimento.

Total: R$ 67.995,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/08/2026** , a contar do dia **20/08/2025** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 74/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, o Sr. **VAGNER COSTA DA CUNHA, casado, maior, portador do CPF Nº 652.669.865-49, RG Nº 760960 SSP/SE**, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025**, vinculada ao **Pregão Eletrônico Nº 25/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.697.451/0001-44, sede na R BAHIA, 1300 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-000, neste ato representada pelo Sr. JOSE FERREIRA DAS VIRGENS, portador do CPF: Nº 517.435.155-53**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS EM ACRÍLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOITA BONITA/SE**, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Fornecedor: J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF: 40.697.451/0001-44
Endereço: R BAHIA, 1300 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-000
Contato: (79) 3259-1012
Representante: JOSE FERREIRA DAS VIRGENS

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Vedação a acréscimo de quantitativos

ATA

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS:

[illegible] CPF 076.056.545-09

[illegible] CPF 080.927.435-62

Moita Bonita/SE, 20 de AGOSTO de 2025.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA
40.697.451/0001-44

Assinado de forma digital por:
JOSE FERREIRA DAS VIRGENS
517.***.***-**
Dados: 20/08/2025 11:27:44

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS EM ACRÍLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOITA BONITA/SE.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: J FERREIRA GRÁFICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 40.697.451/0001-44, sede na R BAHIA, 1300 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-000, neste ato representada pelo Sr. JOSE FERREIRA DAS VIRGENS, portador do CPF: N° 517.435.155-53.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 67.995,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO: Em se tratando de Registro de Preços, este terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ATA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da prestação de serviços futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas da unidade solicitante a serem informadas quando a confecção das ordens de fornecimento.

Moita Bonita/SE, 20 de agosto de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 93

No dia 20 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 28 CEP 49560-000 - Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF nº **652.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s).

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA **CNPJ:** 03.716.848/0001-00

Representante: JOAO MACHOTA

Telefone: (69) 3221-0593

Email: empresaconexao03@gmail.com

Endereço: RUA URSA MAIOR , 4161 - BAIRRO ROTA DO SOL, Ariquemes - RO - 76874-012

Item: 4	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTHIMA	**Modelo:** ARVORE	**Preço Unitário:** R$ 239,98	**Valor Total:** R$14.398,80

Descrição: ÁRVORES NATALINAS PINHEIRO 2,10 M - 210 CM - 612 GALHOS

Item: 5	**Quantidade:** 230,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLL	**Modelo:** BALÃO	**Preço Unitário:** R$ 45,59	**Valor Total:** R$10.485,70

Descrição: BALÃO JUNINO 50 CM 8 COLUNAS

Item: 6	**Quantidade:** 230,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLL	**Modelo:** BALÃO	**Preço Unitário:** R$ 24,77	**Valor Total:** R$5.697,10

Descrição: BALÃO JUNINO N 02

Item: 7	**Quantidade:** 230,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLL-IMPORT	**Modelo:** BALÃO	**Preço Unitário:** R$ 24,84	**Valor Total:** R$5.713,20

Descrição: BALÃO JUNINO N 04

Item: 8	**Quantidade:** 35.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLL-IMPORT	**Modelo:** BANDEIRINHA	**Preço Unitário:** R$ 0,49	**Valor Total:** R$17.150,00

Descrição: BANDEIRINHA BANDEIROLA PARA FESTA JUNINA

Item: 9	**Quantidade:** 850,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTHIMA	**Modelo:** BOLAS	**Preço Unitário:** R$ 7,50	**Valor Total:** R$6.375,00

Descrição: BOLAS NATALINAS 3 CM CORES VARIADAS

Item: 13	**Quantidade:** 130,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** ZANOTTI	**Modelo:** ELASTICO	**Preço Unitário:** R$ 8,98	**Valor Total:** R$1.167,40

Descrição: Elástico 3cm Para Roupas Elástico 3cm Para Roupas - Pacote com 5 Metros

Item: 15	**Quantidade:** 280,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CRISTHIMA	**Modelo:** Enfeite	**Preço Unitário:** R$ 24,99	**Valor Total:** R$6.997,20

Descrição: Enfeite de Natal Estrela Natalina Dourada com Glitter - 15 cm Enfeite de natal estrela com glitter, composição plástico e glitter

Item: 16	**Quantidade:** 230,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** CRISTHIMA	**Modelo:** EnfeiteS	**Preço Unitário:** R$ 29,98	**Valor Total:** R$6.895,40

Total: R$ 290.458,60

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA



LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/14700/...

Descrição: ENFEITOS NATALINOS DIVERSOS

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
17	530,00	UND	NORTISTA	ESTEIRA	R$ 69,98	R$37.089,40

Descrição: ESTEIRA DE PALHA NATURAL, MEDINDO 0,80 X 2,00M.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	650,00	M	SANTA FE	FELTRO-0,48 X 1,40 MT	R$ 16,78	R$10.907,00

Descrição: FELTRO ESTAMPADO, MEDIDAS: 0,48 X 1,40 MT - COMPOSIÇÃO: 100 POLIÉSTER.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	750,00	M	SANTA FE	FELTRO0,48X1,40 MT	R$ 11,98	R$8.985,00

Descrição: FELTRO LISO, MEDIDAS: 0,48 X 1,40 MT - COMPOSIÇÃO: 100 POLIÉSTER.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
32	250,00	UND	MERITA	FITA	R$ 17,98	R$4.495,00

Descrição: Fita de Cetim N 00 03mm Dupla Face com 100mts

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
33	260,00	UND	MERITA	FITA	R$ 11,98	R$3.114,80

Descrição: Fita de Cetim N 09 38mm com 10mts 1354 - Cores Variadas Fita de Cetim N 09, Contém: 1 unidade, Largura: 38mm, Comprimento: 10 metros, Composição: 100 Poliéster

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
40	120,00	PÇ	MERITA	FITA	R$ 18,88	R$2.265,60

Descrição: FITA DECORATIVA NATALINA ARAMADA COM GLITTER 3,8 CM X 3 METROS

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
42	250,00	KG	NYBC	FITILHO	R$ 13,54	R$3.385,00

Descrição: FITILHO PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
45	220,00	UND	NYBC	LANTEJOULAS	R$ 3,73	R$820,60

Descrição: LANTEJOULAS, POTE DE 30GR. CORES VARIADAS

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
52	70,00	UND	PLL-IMPORT	PAPAI-NOEL	R$ 65,24	R$4.566,80

Descrição: PAPAI NOEL DE PLÁSTICO 1 METRO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
60	850,00	M	VINATEX	TECIDO	R$ 7,00	R$5.950,00

Descrição: TECIDO CETIM TECIDO CETIM 100 POLIESTER

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
61	1.000,00	M	VINATEX	CHITA - M²	R$ 5,84	R$5.840,00

Descrição: TECIDO CHITA, 100 ALGODÃO M² COM ESTAMPAS VARIADAS E COLORIDAS.

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
66	1.000,00	M	VINATEX	TECIDO	R$ 26,38	R$26.380,00

Descrição: TECIDO PERCAL 100 ALGODAO

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
67	700,00	M	VINATEX	TECIDO	R$ 23,38	R$16.366,00

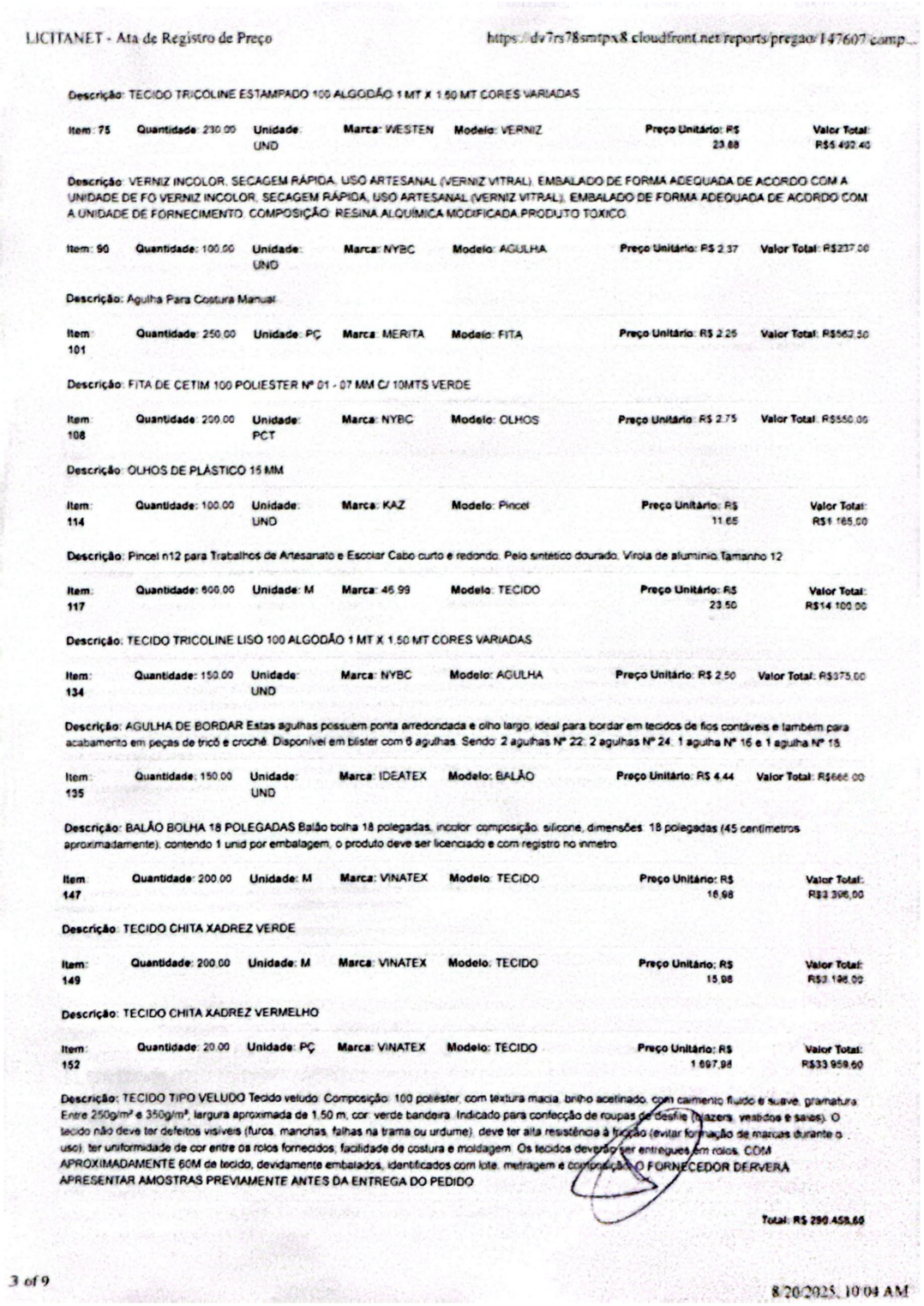
Total: R$ 290.458,60

2 of 9 8/20/2025, 10:04 AM

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA



LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Descrição: TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO 100 ALGODÃO 1 MT X 1.50 MT CORES VARIADAS

Item: 75	Quantidade: 230.00	Unidade: UND	Marca: WESTEN	Modelo: VERNIZ	Preço Unitário: R$ 23.88	Valor Total: R$5.492,40

Descrição: VERNIZ INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, USO ARTESANAL (VERNIZ VITRAL). EMBALADO DE FORMA ADEQUADA DE ACORDO COM A UNIDADE DE FO VERNIZ INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, USO ARTESANAL (VERNIZ VITRAL). EMBALADO DE FORMA ADEQUADA DE ACORDO COM A UNIDADE DE FORNECIMENTO. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍMICA MODIFICADA.PRODUTO TOXICO

Item: 90	Quantidade: 100.00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: AGULHA	Preço Unitário: R$ 2.37	Valor Total: R$237.00

Descrição: Agulha Para Costura Manual

Item: 101	Quantidade: 250.00	Unidade: PÇ	Marca: MERITA	Modelo: FITA	Preço Unitário: R$ 2.25	Valor Total: R$562.50

Descrição: FITA DE CETIM 100 POLIESTER Nº 01 - 07 MM C/ 10MTS VERDE

Item: 108	Quantidade: 200.00	Unidade: PCT	Marca: NYBC	Modelo: OLHOS	Preço Unitário: R$ 2.75	Valor Total: R$550.00

Descrição: OLHOS DE PLÁSTICO 15 MM

Item: 114	Quantidade: 100.00	Unidade: UND	Marca: KAZ	Modelo: Pincel	Preço Unitário: R$ 11.65	Valor Total: R$1.165,00

Descrição: Pincel n12 para Trabalhos de Artesanato e Escolar Cabo curto e redondo. Pelo sintético dourado. Virola de alumínio.Tamanho 12

Item: 117	Quantidade: 600.00	Unidade: M	Marca: 46.99	Modelo: TECIDO	Preço Unitário: R$ 23.50	Valor Total: R$14.100,00

Descrição: TECIDO TRICOLINE LISO 100 ALGODÃO 1 MT X 1.50 MT CORES VARIADAS

Item: 134	Quantidade: 150.00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: AGULHA	Preço Unitário: R$ 2.50	Valor Total: R$375.00

Descrição: AGULHA DE BORDAR Estas agulhas possuem ponta arredondada e olho largo, ideal para bordar em tecidos de fios contáveis e também para acabamento em peças de tricô e crochê. Disponível em blister com 6 agulhas. Sendo: 2 agulhas Nº 22; 2 agulhas Nº 24; 1 agulha Nº 16 e 1 agulha Nº 18.

Item: 135	Quantidade: 150.00	Unidade: UND	Marca: IDEATEX	Modelo: BALÃO	Preço Unitário: R$ 4.44	Valor Total: R$666.00

Descrição: BALÃO BOLHA 18 POLEGADAS Balão bolha 18 polegadas, incolor composição: silicone, dimensões: 18 polegadas (45 centímetros aproximadamente), contendo 1 unid por embalagem, o produto deve ser licenciado e com registro no inmetro

Item: 147	Quantidade: 200.00	Unidade: M	Marca: VINATEX	Modelo: TECIDO	Preço Unitário: R$ 16,98	Valor Total: R$3.396,00

Descrição: TECIDO CHITA XADREZ VERDE

Item: 149	Quantidade: 200.00	Unidade: M	Marca: VINATEX	Modelo: TECIDO	Preço Unitário: R$ 15,98	Valor Total: R$3.196,00

Descrição: TECIDO CHITA XADREZ VERMELHO

Item: 152	Quantidade: 20.00	Unidade: PÇ	Marca: VINATEX	Modelo: TECIDO	Preço Unitário: R$ 1.697,98	Valor Total: R$33.959,60

Descrição: TECIDO TIPO VELUDO Tecido veludo. Composição: 100 poliéster, com textura macia, brilho acetinado, com caimento fluído e suave, gramatura Entre 250g/m² e 350g/m², largura aproximada de 1,50 m, cor: verde bandeira. Indicado para confecção de roupas de desfile (blazers, vestidos e saias). O tecido não deve ter defeitos visíveis (furos, manchas, falhas na trama ou urdume), deve ter alta resistência à fricção (evitar formação de marcas durante o uso), ter uniformidade de cor entre os rolos fornecidos, facilidade de costura e moldagem. Os tecidos deverão ser entregues em rolos, COM APROXIMADAMENTE 60M de tecido, devidamente embalados, identificados com lote, metragem e composição. O FORNECEDOR DERVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS PREVIAMENTE ANTES DA ENTREGA DO PEDIDO

Total: R$ 290.458,60

3 of 9 8/20/2025, 10:04 AM

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
153	10,00	PÇ	ADAR	TECIDO	399,48	R$3.994,80

Descrição: TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA Tecido Oxford, COR: VERDE BANDEIRA, largura: 1,50 metros, gramatura: 140g/m², composição: 100 Poliéster, acabamento com leve brilho, toque macio e caimento encorpado, peça com no mínimo 50 M de comprimento.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
154	10,00	PÇ	ADAR	TECIDO	399,48	R$3.994,80

Descrição: TECIDO OXFORD BRANCO Tecido Oxford, cor: BRANCO, largura: 1,50 metros, gramatura: 140g/m², composição: 100 Poliéster, acabamento com leve brilho, toque macio e caimento encorpado, peça com no mínimo 50 M de comprimento.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
156	50,00	PÇ	MERITA	FRANJA	49,86	R$2.493,00

Descrição: FRANJA DOURADA 5 CM Franja de 50 mm (5cm) com acabamento em tecido dourado, acabamento de costura para roupas. Composição: 99 Viscose 1 Poliéster. Peça com 10 M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
159	50,00	PÇ	MERITA	RENDA	30,71	R$1.535,50

Descrição: RENDA ONDULADA DOURADA Acabamento de renda ondulada dourada, peça com 10 m, largura de 1cm, acessório para costura, bordados, em poliéster, textura luxuosa, acabamento brilhante

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
160	50,00	PÇ	MERITA	RENDA	23,96	R$1.198,00

Descrição: RENDA DOURADA COM TRAÇADO METÁLICO (MODELO PASSAMANARIA) Peça de renda dourada com trançado metálico (modelo passamanaria), para roupas, bolsas e artesanato, composição 33 algodão, 67 Viscose, comprimento x Largura 10 m x 1.5 cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
172	100,00	UND	PLL-IMPORT	BARRETINHA	84,98	R$8.498,00

Descrição: BARRETINA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Material externo: Tecido tipo veludo sintético, antialérgico e com boa fixação da cor; cor predominante: verde bandeira; forro interno: tecido poliéster ou algodão, respirável, costurado e acolchoado para maior conforto. Estrutura interna: material rígido, leve e resistente (plástico ABS ou polipropileno), com acabamento que garante a sustentação do formato. Acessórios: Frontal com brasão ou emblema da instituição (em metal ou bordado); cordão torcido dourado ou prateado (opcional, conforme padrão do uniforme) pluma ou penacho decorativo removível de 20 cm de altura, em material sintético; fixação: alça elástica ajustável para firmeza na cabeça; peças sob medida para alunos/usuários. Tamanhos variados (PP 52/53; P 54/55; M 56/57; G 58/59; GG 60/61; EG 62) Acabamento: Costura reforçada, sem rebarbas ou pontas expostas. Produto final deve ser leve, confortável e resistente ao uso contínuo. DESIGN A SER DEFENIDO PELO SOLICITANTE. Altura da barretina: 16 cm penacho de 20 cm. OBSERVAÇÕES: As barretinas devem ser entregues devidamente embaladas, com identificação de tamanho e quantidade por lote. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação. AMOSTRA PODERÁ SER EXIGIDA PREVIAMENTE PARA APROVAÇÃO DO MODELO FINAL.

Total: R$ 290.458,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/08/2026** , a contar do dia **20/08/2025** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, o **Sr. VAGNER COSTA DA CUNHA, casado, maior, portador do CPF Nº 652.669.865-49, RG Nº 760960 SSP/SE**, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 24/2025, RESOLVE** registrar os preços da **empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.716.848/0001-00, sede na RUA URSA MAIOR , 4161 - BAIRRO ROTA DO SOL, Ariquemes - Rondônia - 76874-012, neste ato representada pelo Sr. JOAO PAULO ALVEZ FERNANDES MACHOTA, portador do CPF: Nº 096.846.969-81**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 03.716.848/0001-00
Endereço: RUA URSA MAIOR, 4161 - BAIRRO ROTA DO SOL, Ariquemes - Rondônia - 76874-012
Contato: (69) 3221-0593
Representante: JOAO PAULO ALVEZ FERNANDES MACHOTA

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.
3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Scanned with CamScanner

ATA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

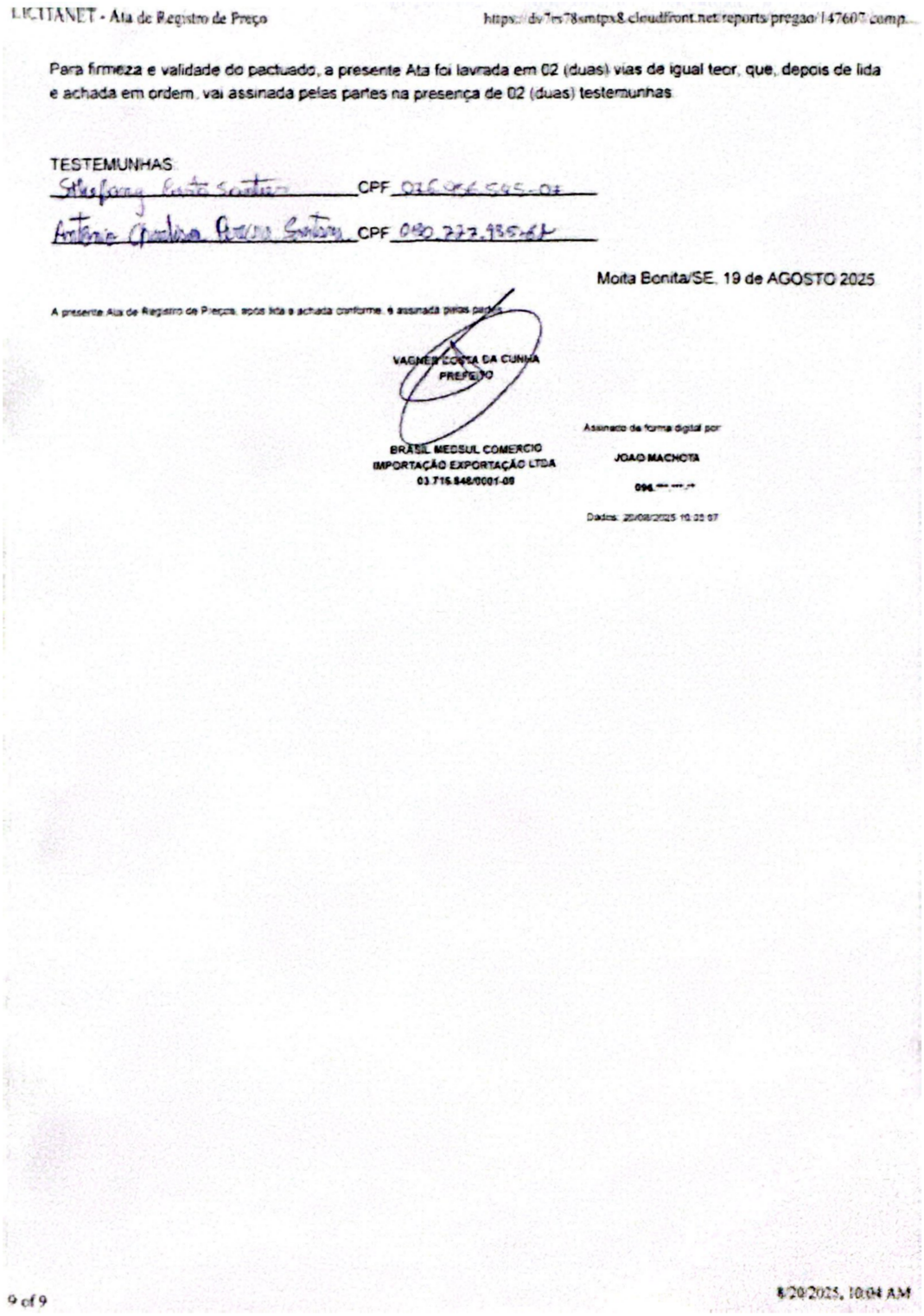
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA



LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS

Stefany Costa Santos CPF 076.096.545-07

Antonio Gustavo Alves Santos CPF 080.777.985-62

Moita Bonita/SE, 19 de AGOSTO 2025

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
03.715.848/0001-09

Assinado de forma digital por JOAO MACHOTA 096.***.***-** Dados: 20/08/2025 10:05:07

9 of 9 8/20/2025, 10:04 AM

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 73
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 93

No dia 21 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA n° 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF n° **652.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ: 51.600.250/0001-01**

Representante: ALISSON CRUZ SANTOS

Telefone: (79) 3085-4331

Email: empreendimentosacs1@gmail.com

Endereço: RUA DIVINA PASTORA , 659 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

Item: 49	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R$ 11,70	Valor Total: R$1.170,00

Descrição: MEIA PÉROLA N.08, CORES VARIADAS. LARGURA: 8MM, EMBALAGEM: 1 PACOTE C/ 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE: 200 UNIDADES. MATERIAL MEIA PÉROLA N.08, CORES VARIADAS. LARGURA: 8MM, EMBALAGEM: 1 PACOTE C/ 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE: 200 UNIDADES. MATERIAL ABS RESISTENTE LAVAGEM ÚMIDA OU A SECO.

Item: 63	Quantidade: 450,00	Unidade: M	Marca: ESTILOTEX	Modelo: ESTILOTEX	Preço Unitário: R$ 7,00	Valor Total: R$3.150,00

Descrição: TECIDO MORIM (PARA FAIXA).

Item: 64	Quantidade: 650,00	Unidade: M	Marca: DELFIM	Modelo: DELFIM	Preço Unitário: R$ 7,80	Valor Total: R$5.070,00

Descrição: TECIDO ORGANZA CRISTAL VERDE

Item: 65	Quantidade: 650,00	Unidade: M	Marca: DELFIM	Modelo: DELFIM	Preço Unitário: R$ 7,80	Valor Total: R$5.070,00

Descrição: TECIDO ORGANZA CRISTAL VERMELHO

Item: 70	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: DAC	Modelo: DAC	Preço Unitário: R$ 4,00	Valor Total: R$600,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO CANARIO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETR TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO CANARIO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 71	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: DAC	Modelo: DAC	Preço Unitário: R$ 4,00	Valor Total: R$600,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO OURO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 72	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: DAC	Modelo: DAC	Preço Unitário: R$ 4,00	Valor Total: R$600,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL CELESTE NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 74	Quantidade: 130,00	Unidade: UND	Marca: IMPORTADO	Modelo: IMPORTADO	Preço Unitário: R$ 10,40	Valor Total: R$1.352,00

Descrição: VASSOURA DE PALHA MÉDIA.

Total: R$ 27.350,00

ATA

Item: 97 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** UND **Marca:** IMPORTADO **Modelo:** IMPORTADO **Preço Unitário:** R$ 5,20 **Valor Total:** R$260,00

Descrição: Carretilha para Molde de Costura Carretilha para molde de costura. Ideal para Marcação de molde de Costura.

Item: 113 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** UND **Marca:** LEONORA **Modelo:** LEONORA **Preço Unitário:** R$ 8,00 **Valor Total:** R$800,00

Descrição: Pincel n 06 para Trabalhos de Artesanato e Escolar Cabo curto e redondo, Pelo sintético dourado, Virola de alumínio, Tamanho Nº 06.

Item: 121 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 3,99 **Valor Total:** R$798,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR CINZA NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 122 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 4,15 **Valor Total:** R$830,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO. TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 123 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 4,15 **Valor Total:** R$830,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO. TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 124 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 4,15 **Valor Total:** R$830,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR PRETO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO. TINTA PARA TECIDO NA COR PRETO NÃO TÓXICA SOLUVÉI EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 125 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 4,15 **Valor Total:** R$830,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA ESCURO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 126 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 4,30 **Valor Total:** R$860,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 127 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 4,15 **Valor Total:** R$830,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR SIENA NATURAL (PELE) NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO I TINTA PARA TECIDO NA COR SIENA NATURAL (PELE) NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 128 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 4,15 **Valor Total:** R$830,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE BANDEIRA NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 129 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** DAC **Modelo:** DAC **Preço Unitário:** R$ 4,15 **Valor Total:** R$830,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE FOLHA, NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO. TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE FOLHA, NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Total: R$ 37.350,00

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
130	200,00	UND	DAC	DAC	R$ 4,15	R$830,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO FOGO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO FOGO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
133	200,00	UND	IMPORTADO	IMPORTADO	R$ 1,90	R$380,00

Descrição: ZÍPER NYLON FIXO 60CM ZÍPER NYLON FIXO 60 CM

Total: R$ 27.350,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/08/2026** , a contar do dia **21/08/2025** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, o Sr. VAGNER COSTA DA CUNHA, casado, maior, portador do CPF Nº 652.669.865-49, RG Nº 760960 SSP/SE, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 24/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 51.600.250/0001-01, sede na RUA DIVINA PASTORA , 659 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-600, neste ato representada pelo Sr. ALISSON CRUZ SANTOS, portador do CPF: N° 054.000.875-31**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 51.600.250/0001-01
Endereço: RUA DIVINA PASTORA, 659 - CENTRO, Aracaju - Sergipe - 49010-600
Contato: (79) 3085-4331
Representante: ALISSON CRUZ SANTOS

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.
3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS:

Janaina Bonito Santos CPF 082.071.615.40

Mauricio de Sergo Lima CPF 050.750.015-64

Moita Bonita/SE, 19 de AGOSTO 2025.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

gov.br Documento assinado digitalmente
VAGNER COSTA DA CUNHA
Data: 21/08/2025 12:44:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

ACS EMPREENDIMENTOS LTDA
51.600.250/0001-01

Assinado de forma digital por:
ALISSON CRUZ SANTOS
054.*.***-**
Dados: 21/08/2025 10:34:49

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 93

No dia 19 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF nº **652.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ARAUJO & FILHA LTDA **CNPJ: 01.411.301/0001-70**

Representante: ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA

Telefone: (79) 3023-6078

Email: araujoefilha@outlook.com

Endereço: RUA RONDONIA , 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-290

Item: 3	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** UND	**Marca:** RAZ	**Modelo:** RAZ	**Preço Unitário:** R$ 6,20	**Valor Total:** R$2.170,00

Descrição: ARGOLA C/ CORRENTE P/ CHAVEIRO

Item: 12	**Quantidade:** 280,00	**Unidade:** M	**Marca:** ARTEZANAL	**Modelo:** ARTEZANAL	**Preço Unitário:** R$ 13,00	**Valor Total:** R$3.640,00

Descrição: CORDA SISAL 8MM TORCIDA MONOFILAMENTO, COR NATURAL.

Item: 21	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** PÇ	**Marca:** PROGRESSO	**Modelo:** PROGRESSO	**Preço Unitário:** R$ 2,24	**Valor Total:** R$784,00

Descrição: FITA DE CETIM 100 POLIESTER Nº 01 - 07 MM C/ 10MTS AMARELA

Item: 22	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** PÇ	**Marca:** PROGRESSO	**Modelo:** PROGRESSO	**Preço Unitário:** R$ 2,24	**Valor Total:** R$784,00

Descrição: FITA DE CETIM 100 POLIESTER Nº 01 - 07 MM C/ 10MTS AZUL

Item: 23	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** PÇ	**Marca:** PROGRESSO	**Modelo:** PROGRESSO	**Preço Unitário:** R$ 2,24	**Valor Total:** R$784,00

Descrição: FITA DE CETIM 100 POLIESTER Nº 01 - 07 MM C/ 10MTS LARANJA

Item: 24	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** PÇ	**Marca:** PROGRESSO	**Modelo:** PROGRESSO	**Preço Unitário:** R$ 2,24	**Valor Total:** R$784,00

Descrição: FITA DE CETIM 100 POLIESTER Nº 01 - 07 MM C/ 10MTS ROSA

Item: 25	**Quantidade:** 350,00	**Unidade:** PÇ	**Marca:** PROGRESSO	**Modelo:** PROGRESSO	**Preço Unitário:** R$ 2,24	**Valor Total:** R$784,00

Descrição: FITA DE CETIM 100 POLIESTER Nº 01 - 07 MM C/ 10MTS VERMELHO

Item: 26	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** PÇ	**Marca:** PROGRESSO	**Modelo:** PROGRESSO	**Preço Unitário:** R$ 2,63	**Valor Total:** R$789,00

Descrição: FITA DE CETIM N. 02 10MM COM 10 MTS AMARELA

Item: 27	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** PÇ	**Marca:** PROGRESSO	**Modelo:** PROGRESSO	**Preço Unitário:** R$ 2,63	**Valor Total:** R$789,00

Total: R$ 85.515,10

Scanned with CamScanner

ATA

LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Descrição: FITA DE CETIM N. 02 10MM COM 10 MTS AZUL

Item: 28	Quantidade: 300,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R$ 2,64	Valor Total: R$792,00

Descrição: FITA DE CETIM N. 02 10MM COM 10 MTS LARANJA

Item: 29	Quantidade: 300,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R$ 2,64	Valor Total: R$792,00

Descrição: FITA DE CETIM N. 02 10MM COM 10 MTS ROSA

Item: 30	Quantidade: 300,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R$ 2,64	Valor Total: R$792,00

Descrição: FITA DE CETIM N. 02 10MM COM 10 MTS VERDE

Item: 31	Quantidade: 300,00	Unidade: PÇ	Marca: PROGRESSO	Modelo: PROGRESSO	Preço Unitário: R$ 2,64	Valor Total: R$792,00

Descrição: FITA DE CETIM N. 02 10MM COM 10 MTS VERMELHO

Item: 34	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: NIZURE	Modelo: NIZURE	Preço Unitário: R$ 20,00	Valor Total: R$3.000,00

Descrição: FITA DECORATIVA 50 M NA COR AMARELA

Item: 35	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: NIZURE	Modelo: NIZURE	Preço Unitário: R$ 20,00	Valor Total: R$3.000,00

Descrição: FITA DECORATIVA 50 M NA COR AZUL

Item: 36	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: NIZURE	Modelo: NIZURE	Preço Unitário: R$ 20,00	Valor Total: R$3.000,00

Descrição: FITA DECORATIVA 50 M NA COR LARANJA

Item: 37	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: NIZURE	Modelo: NIZURE	Preço Unitário: R$ 20,00	Valor Total: R$3.000,00

Descrição: FITA DECORATIVA 50 M NA COR ROSA

Item: 38	Quantidade: 130,00	Unidade: UND	Marca: NIZURE	Modelo: NIZURE	Preço Unitário: R$ 20,00	Valor Total: R$2.600,00

Descrição: FITA DECORATIVA 50 M NA COR VERDE

Item: 39	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: NIZURE	Modelo: NIZURE	Preço Unitário: R$ 20,00	Valor Total: R$3.000,00

Descrição: FITA DECORATIVA 50 M NA COR VERMELHO

Item: 41	Quantidade: 130,00	Unidade: KIT	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R$ 13,72	Valor Total: R$1.783,60

Descrição: Fita Metrica para Medir Roupas Corpo Medidas 1,50m Fita Metricas para Medir Roupas Corpo Medidas 1,50m

Item: 55	Quantidade: 205,00	Unidade: UND	Marca: WINCY	Modelo: WINCY	Preço Unitário: R$ 29,40	Valor Total: R$6.027,00

Descrição: PISCA - PISCA 8 FUNÇÕES - 10 METROS - LUZ DE NATAL

Item: 56	Quantidade: 180,00	Unidade: UND	Marca: ARTEZANAL	Modelo: ARTEZANAL	Preço Unitário: R$ 66,70	Valor Total: R$12.006,00

Total: R$ 85.515,10

2 of 9 8/20/2025, 9:41 AM

Scanned with CamScanner

ATA

LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Descrição: POTE OU TALHA DE BARRO PRODUZIDO ARTESANALMENTE, ALTURA TOTAL, APROXIMADAMENTE ATUAL CONSIDERANDO TAMPA 42,0 CM, LARGURA APROXIMADA DE MAIOR MEDIDA 30,0 CM. CAPACIDADE 19 LITROS AROX.

Item: 73	Quantidade: 230,00	Unidade: UND	Marca: ARTEZANAL	Modelo: ARTEZANAL	Preço Unitário: R$ 61,70	Valor Total: R$14.191,00

Descrição: VASO DE BARRO FEITO DE FORMA ARTESANAL Nº 07 COM FURO PARA DRENAGEM, DIMENSÕES: ALTURA - 22 CM; LARGURA - 25 CM; COMPRIMENTO: 13 00 CM; PESO: 500G.

Item: 79	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: SINGER	Modelo: SINGER	Preço Unitário: R$ 21,48	Valor Total: R$2.148,00

Descrição: AGULHA 1515 MÁQUINA INDUSTRIAL CABO FINO Nº 18 RETA CABO FINO Nº18 C/10 UND

Item: 93	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: RITAS	Modelo: RITAS	Preço Unitário: R$ 14,00	Valor Total: R$1.400,00

Descrição: Botão 4 Furos Nº20 Plástico 13mm 50un

Item: 94	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: RITAS	Modelo: RITAS	Preço Unitário: R$ 17,00	Valor Total: R$1.700,00

Descrição: Botão 4 Furos Nº28 Plástico 18mm 50un

Item: 95	Quantidade: 100,00	Unidade: PCT	Marca: RITAS	Modelo: RITAS	Preço Unitário: R$ 15,00	Valor Total: R$1.500,00

Descrição: BOTÃO DE 2 FUROS, CORES VARIADAS, TAMANHO: 20MM. EMBALAGEM: PACOTE C/ 36 UNIDADES.

Item: 98	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ARTEZANAL	Modelo: ARTEZANAL	Preço Unitário: R$ 11,40	Valor Total: R$2.280,00

Descrição: COLHER DE PAU PEQUENA, MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 36CM. COLHER DE PAU PEQUENA, MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 36CM.

Item: 106	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R$ 6,18	Valor Total: R$1.236,00

Descrição: Linha Para Costura Reta 120-1500mts

Item: 119	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: DAC	Modelo: DAC	Preço Unitário: R$ 5,97	Valor Total: R$597,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL TURQUESA NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 120	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: DAC	Modelo: DAC	Preço Unitário: R$ 5,97	Valor Total: R$597,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO. TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCO NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 131	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: DAC	Modelo: DAC	Preço Unitário: R$ 5,20	Valor Total: R$1.040,00

Descrição: TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO NATAL NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETR TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO NATAL NÃO TÓXICA SOLUVÉL EM ÁGUA, CAPACIDADE 37ML, DE 1ª QUALIDADE COM SELO DO INMETRO.

Item: 132	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R$ 2,20	Valor Total: R$440,00

Descrição: ZÍPER NYLON FIXO 15CM

Total: R$ 85.515,10

3 of 9 8/20/2025, 9:41 AM

Scanned with CamScanner

ATA

Item: 161 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** PCT **Marca:** LANTECOR **Modelo:** LANTECOR **Preço Unitário:** R$ 30,95 **Valor Total:** R$928,50

Descrição: GLITTER METÁLICO DOURADO Glitter de PVC metalizado na gramatura de 0,15 mm. Utilização em artesanato, trabalho escolar, artigos de festa e acabamentos em geral, PACOTE com 500 g.

Item: 162 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** PCT **Marca:** LANTECOR **Modelo:** LANTECOR **Preço Unitário:** R$ 30,95 **Valor Total:** R$928,50

Descrição: GLITTER METÁLICO VERDE Glitter de PVC metalizado na gramatura de 0,15 mm. Próprio pa tilização em artesanato, trabalho escolar e acabamentos em geral, PACOTE com NO MÍNIMO 500 g.

Item: 163 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** PCT **Marca:** LANTECOR **Modelo:** LANTECOR **Preço Unitário:** R$ 30,95 **Valor Total:** R$928,50

Descrição: GLITTER METÁLICO AZUL Glitter de PVC metalizado na gramatura de 0,15 mm. Utilização em artesanato, trabalho escolar, artigos de festa e acabamentos em geral, PACOTE com 500 g.

Item: 164 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** PCT **Marca:** LANTECOR **Modelo:** LANTECOR **Preço Unitário:** R$ 30,95 **Valor Total:** R$928,50

Descrição: GLITTER METÁLICO VERMELHO Glitter de PVC metalizado na gramatura de 0,15 mm. Utilização em artesanato, trabalho escolar, artigos de festa e acabamentos em geral, PACOTE com 500 g.

Item: 165 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** PCT **Marca:** LANTECOR **Modelo:** LANTECOR **Preço Unitário:** R$ 30,95 **Valor Total:** R$928,50

Descrição: GLITTER METÁLICO PRATA Glitter de PVC metalizado na gramatura de 0,15 mm. Utilização em artesanato, trabalho escolar, artigos de festa e acabamentos em geral, PACOTE com 500 g.

Item: 166 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** PCT **Marca:** LANTECOR **Modelo:** LANTECOR **Preço Unitário:** R$ 30,90 **Valor Total:** R$927,00

Descrição: GLITTER METÁLICO ROSA PINK Glitter de PVC metalizado na gramatura de 0,15 mm. Utilização em artesanato, trabalho escolar, artigos de festa e acabamentos em geral, PACOTE com 500 g.

Item: 167 **Quantidade:** 30,00 **Unidade:** PCT **Marca:** LANTECOR **Modelo:** LANTECOR **Preço Unitário:** R$ 30,80 **Valor Total:** R$924,00

Descrição: GLITTER METÁLICO MARROM Glitter de PVC metalizado na gramatura de 0,15 mm. Utilização em artesanato, trabalho escolar, artigos de festa e acabamentos em geral, PACOTE com 500 g.

Total: R$ 85.515,10

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **19/08/2026** , a contar do dia **19/08/2025** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, **o Sr. VAGNER COSTA DA CUNHA, casado, maior, portador do CPF Nº 652.669.865-49, RG Nº 760960 SSP/SE**, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 24/2025**, RESOLVE registrar os preços da **empresa ARAUJO & FILHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.411.301/0001-70**, sede na **RUA RONDONIA , 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-290, neste ato representada pelo Sr. ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA**, portador do **CPF: Nº 266.570.235-53**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por **objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ARAUJO & FILHA LTDA
CNPJ/MF: 01.411.301/0001-70
Endereço: RUA RONDONIA, 396 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-290
Contato: (79) 3023-6078
Representante: ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.
3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA/SE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

Scanned with CamScanner

ATA

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS:
Stheffany Costa Santos CPF 076.956.545-07
Antônio Cristiano Pereira Santos CPF 080.787.935-62

Moita Bonita/SE 19 de AGOSTO 2025

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

ARAUJO & FILHA LTDA
01.411.301/0001-70

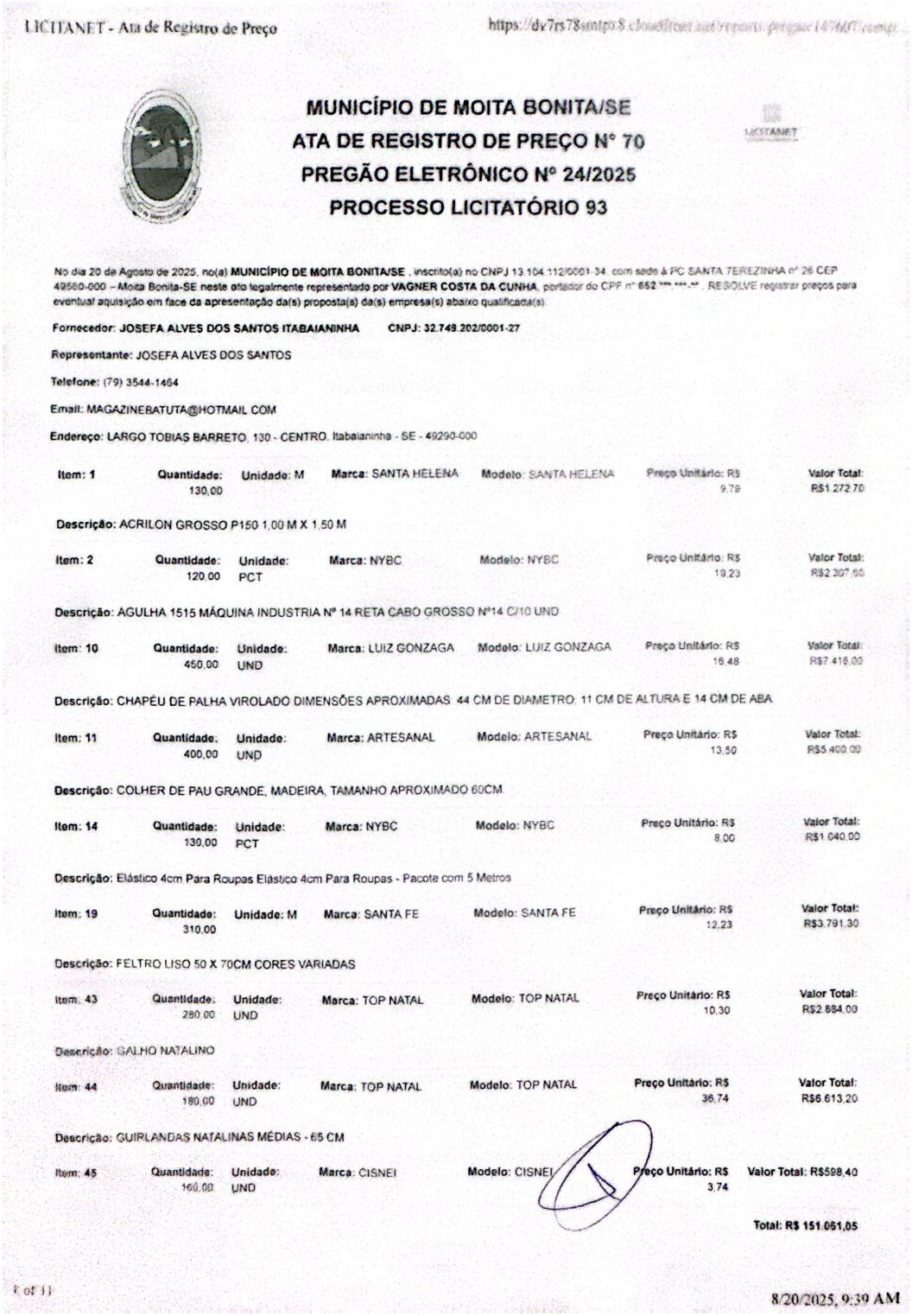
Assinado de forma digital por:
ZELIA MARIA DE ARAUJO COSTA
266.***.***-**
Dados: 19/08/2025 20:41:30

9 of 9 8/20/2025, 9:41 AM

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA



LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpo8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 93

No dia 20 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.104.112/0001-34, com sede à PC SANTA TEREZINHA nº 26 CEP 49560-000 – Moita Bonita-SE neste ato legalmente representado por **VAGNER COSTA DA CUNHA**, portador do CPF nº 652.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s).

Fornecedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA **CNPJ: 32.749.202/0001-27**

Representante: JOSEFA ALVES DOS SANTOS

Telefone: (79) 3544-1464

Email: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM

Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000

Item: 1	**Quantidade:** 130,00	**Unidade:** M	**Marca:** SANTA HELENA	**Modelo:** SANTA HELENA	**Preço Unitário:** R$ 9,79	**Valor Total:** R$1.272,70

Descrição: ACRILON GROSSO P150 1,00 M X 1,50 M

Item: 2	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 19,23	**Valor Total:** R$2.307,60

Descrição: AGULHA 1515 MÁQUINA INDUSTRIA Nº 14 RETA CABO GROSSO Nº14 C/10 UND

Item: 10	**Quantidade:** 450,00	**Unidade:** UND	**Marca:** LUIZ GONZAGA	**Modelo:** LUIZ GONZAGA	**Preço Unitário:** R$ 16,48	**Valor Total:** R$7.416,00

Descrição: CHAPÉU DE PALHA VIROLADO DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 CM DE DIAMETRO, 11 CM DE ALTURA E 14 CM DE ABA

Item: 11	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ARTESANAL	**Modelo:** ARTESANAL	**Preço Unitário:** R$ 13,50	**Valor Total:** R$5.400,00

Descrição: COLHER DE PAU GRANDE, MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 60CM

Item: 14	**Quantidade:** 130,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 8,00	**Valor Total:** R$1.040,00

Descrição: Elástico 4cm Para Roupas Elástico 4cm Para Roupas - Pacote com 5 Metros

Item: 19	**Quantidade:** 310,00	**Unidade:** M	**Marca:** SANTA FE	**Modelo:** SANTA FE	**Preço Unitário:** R$ 12,23	**Valor Total:** R$3.791,30

Descrição: FELTRO LISO 50 X 70CM CORES VARIADAS

Item: 43	**Quantidade:** 280,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TOP NATAL	**Modelo:** TOP NATAL	**Preço Unitário:** R$ 10,30	**Valor Total:** R$2.884,00

Descrição: GALHO NATALINO

Item: 44	**Quantidade:** 180,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TOP NATAL	**Modelo:** TOP NATAL	**Preço Unitário:** R$ 36,74	**Valor Total:** R$6.613,20

Descrição: GUIRLANDAS NATALINAS MÉDIAS - 65 CM

Item: 45	**Quantidade:** 160,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CISNEI	**Modelo:** CISNEI	**Preço Unitário:** R$ 3,74	**Valor Total:** R$598,40

Total: R$ 151.051,05

1 of 11 8/20/2025, 9:39 AM

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/moitabonita

ATA

Descrição: LÃ AMARELA

Item: 46	Quantidade: 160,00	Unidade: UND	Marca: CISNEI	Modelo: CISNEI	Preço Unitário: R$ 6,29	Valor Total: R$1.006,40

Descrição: LÃ MARROM

Item: 47	Quantidade: 160,00	Unidade: UND	Marca: CISNEI	Modelo: CISNEI	Preço Unitário: R$ 6,29	Valor Total: R$1.006,40

Descrição: LÃ PRETA

Item: 50	Quantidade: 230,00	Unidade: UND	Marca: ARTESANAL	Modelo: ARTESANAL	Preço Unitário: R$ 49,84	Valor Total: R$11.463,20

Descrição: MORINGA DE BARRO PARA ÁGUA CERAMICA, APROXIMADAMENTE 2,5L, BARRO QUEIMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA E 18 CM DE COPRIMENTO.

Item: 51	Quantidade: 180,00	Unidade: UND	Marca: ARTESANAL	Modelo: ARTESANAL	Preço Unitário: R$ 64,85	Valor Total: R$11.673,00

Descrição: PANELA DE BARRO MÉDIA TAMANHO: 25,5 CM, 21 CM X 17 CM.

Item: 53	Quantidade: 350,00	Unidade: UND	Marca: ARTESANAL	Modelo: ARTESANAL	Preço Unitário: R$ 28,85	Valor Total: R$10.097,50

Descrição: PENEIRA DE PALHA GRANDE, TAMANHO SUPERIOR A 55 CM.

Item: 54	Quantidade: 330,00	Unidade: UND	Marca: ARTESANAL	Modelo: ARTESANAL	Preço Unitário: R$ 19,87	Valor Total: R$6.557,10

Descrição: PENEIRA DE PALHA REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIAMETRO.

Item: 57	Quantidade: 230,00	Unidade: UND	Marca: ARTESANAL	Modelo: ARTESANAL	Preço Unitário: R$ 20,08	Valor Total: R$4.618,40

Descrição: PRATO DE BARRO 30 CM, FORMATO REDONDO.

Item: 59	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R$ 7,97	Valor Total: R$3.985,00

Descrição: SIANINHA LISA, TAMANHO 10M X 5MM, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100 VISCOSE.

Item: 62	Quantidade: 1.000,00	Unidade: M	Marca: DECORT TECIDOS	Modelo: DECORT TECIDOS	Preço Unitário: R$ 12,99	Valor Total: R$12.990,00

Descrição: TECIDO JUTA

Item: 68	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: COLORMAKER	Modelo: COLORMAKER	Preço Unitário: R$ 11,43	Valor Total: R$4.572,00

Descrição: TINTA FACIAL C/10 UND

Item: 69	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ACRILEX	Modelo: ACRILEX	Preço Unitário: R$ 14,39	Valor Total: R$2.878,00

Descrição: Tinta Para Tecido 250 ml - Cores Variadas Tinta para tecido 250 ml, desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados, solúvel em água e não tóxica.

Item: 76	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R$ 3,61	Valor Total: R$108,30

Descrição: Abridor de Casa Tamanho Pequeno Abridor de Casa de Tamanho Pequeno vem com tampa, oferecendo uma boa ergonomia nas mãos. Sua ponta é de material afiado, dando mais agilidade na hora de descosturar ou abrir casas.

Total: R$ 151.061,05

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Item: 77	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 9,50	**Valor Total:** R$950,00

Descrição: AGULHA 1515 MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO Nº11 C/10 UND

Item: 78	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 13,45	**Valor Total:** R$1.345,00

Descrição: AGULHA 1515 MÁQUINA INDUSTRIAL CABO FINO Nº 14 RETA CABO FINO Nº14 C/10 UND

Item: 80	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 16,99	**Valor Total:** R$1.699,00

Descrição: AGULHA 1515 MÁQUINA INDUSTRIAL Nº 11 RETA CABO FINO Nº11 C/10 UND

Item: 81	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 21,19	**Valor Total:** R$2.119,00

Descrição: AGULHA 1515 MÁQUINA INDUSTRIAL Nº18 RETA CABO GROSSO Nº18 C/10 UND

Item: 82	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 4,49	**Valor Total:** R$449,00

Descrição: AGULHA CORRENTE A MÃO COSTURA C/20 UNIDADES Nº 06,07,08,09,12

Item: 83	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 15,89	**Valor Total:** R$317,80

Descrição: Agulha de Máquina de Costura Domestica 80/11 Agulha de Máquina de Costura Domestica nº 80/11

Item: 84	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 11,38	**Valor Total:** R$1.138,00

Descrição: AGULHA DE MÁQUINA DOMÉSTICA PARA COSTURA C/10 UND Nº21

Item: 85	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 8,49	**Valor Total:** R$169,80

Descrição: AGULHA DOMÉSTICA 90/14 AGULHA DOMÉSTICA nº 90/14

Item: 86	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** Emb	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 12,92	**Valor Total:** R$129,20

Descrição: Agulha Industrial 1955 Ponta Bola Média - Máquina Reta Cabo Grosso - 80/12 Agulha Industrial modelo 1955 tamanho 09, para malha e tecidos elasticos, embalagem com 10 unidades.

Item: 87	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** Emb	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 12,94	**Valor Total:** R$129,40

Descrição: Agulha Industrial 1955 Ponta Bola Média - Máquina Reta Cabo Grosso - 90/14 Agulha Industrial modelo 1955 tamanho 09, para malha e tecidos elasticos, embalagem com 10 unidades.

Item: 88	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 13,37	**Valor Total:** R$267,40

Descrição: Agulha Industrial 6120 Ponta Seta - Máquina Overloque / Interloque - 80/11

Item: 89	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NYBC	**Modelo:** NYBC	**Preço Unitário:** R$ 12,94	**Valor Total:** R$258,80

Descrição: Agulha Industrial 6120 Ponta Seta - Máquina Overloque / Interloque - 90/14

Item: 91	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** KIT	**Modelo:** KIT	**Preço Unitário:** R$ 5,19	**Valor Total:** R$259,50

Total: R$ 151.061,05

3 of 11 8/20/2025, 9:39 AM

Scanned with CamScanner

ATA

LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Descrição: Alfinete Para Costura Kit de Alfinete Para Costura, Kit, Cabeça Colorida, 12 Discos, 480 Alfinetes

Item: 92	Quantidade: 30,00	Unidade: KIT	Marca: LIBREPAST	Modelo: LIBREPAST	Preço Unitário: R$ 14,89	Valor Total: R$446,70

Descrição: BOBINA DOMESTICA PLÁSTICA - CARRETILHA PARA MÁQUINA DE COSTURA KIT COM 10 BOBINA BAIXA DOMESTICA PLÁSTICA - CARRETILHA PARA MÁQUINA DE COSTURA

Item: 99	Quantidade: 10,00	Unidade: ROL	Marca: LE BIANO	Modelo: LE BIANO	Preço Unitário: R$ 98,99	Valor Total: R$989,90

Descrição: Entretela Termocolante Entretela Termocolante, Com Cola 30g Média Cor - Branca Rolo c/50 mts.

Item: 100	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R$ 6,34	Valor Total: R$190,20

Descrição: Fio para Overlock 100 Poliéster Texturizado

Item: 102	Quantidade: 20,00	Unidade: CX	Marca: ALESSANDRA BOTOES	Modelo: ALESSANDRA BOTOES	Preço Unitário: R$ 11,99	Valor Total: R$239,80

Descrição: LASTEX 10 M C/10 UND

Item: 103	Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Marca: ARTESANAL	Modelo: ARTESANAL	Preço Unitário: R$ 7,25	Valor Total: R$1.812,50

Descrição: LEQUE ABANO DE PALHA MÉDIO TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 18 CM X LARGURA 14 CM

Item: 104	Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R$ 5,01	Valor Total: R$751,50

Descrição: LINHA COSTURA ALFA 120/1500 MTS CORES VARIADAS

Item: 105	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: CIRCULO	Modelo: CIRCULO	Preço Unitário: R$ 12,44	Valor Total: R$3.732,00

Descrição: Linha de Crochê 1000 com1000 metros Círculo Linha de Crochê 1000 com1000 metros 100 algodão círculo.

Item: 107	Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Marca: KIT	Modelo: KIT	Preço Unitário: R$ 2,11	Valor Total: R$422,00

Descrição: OLHOS DE PLÁSTICO 10 MM

Item: 109	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: ROMA TEXTIL	Modelo: ROMA TEXTIL	Preço Unitário: R$ 3,32	Valor Total: R$664,00

Descrição: PANO DE PRATO BRANCO, SACO ALVEJADO, BOA QUALIDADE, 100 ALGODÃO PARA PINTURA, MEDIDA 0,40 X 0,60 CM.

Item: 110	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: RVM PAPER	Modelo: RVM PAPER	Preço Unitário: R$ 2,62	Valor Total: R$524,00

Descrição: Papel Para Molde Costura Resistente Kraft Puro Em Bobina

Item: 111	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R$ 4,09	Valor Total: R$40,90

Descrição: Pinças Com Pescador Máquina Costura Overlock Uso Geral C/5

Item: 112	Quantidade: 40,00	Unidade: UND	Marca: LEO&LEO	Modelo: LEO&LEO	Preço Unitário: R$ 4,85	Valor Total: R$194,00

Descrição: Pincel Chanfrado 287-8 Angular Madeira Pintura Pincel Condor referência 287 número 8, Pincel Artístico Sombreado - Dupla Carga - Contorno Pintura Country -Bauer, PONTA: Cerdas Sintéticas Suave Macio, Formato: Chanfrado / Angular, CABO: Longo - Madeira VermelhoVIROLA: Alumínio.

Total: R$ 151.061,05

4 of 11 8/20/2025, 9:39 AM

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
115	50,00	UND	LEO&LEO	LEO&LEO	14,10	R$705,00

Descrição: Pincel Redendo N 000 para Trabalhos de Artesanato e Escolar material cerdas em naylon, virola em alumínio e cabo de madeira.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
116	80,00	UND	ONDA	ONDA	11,50	R$920,00

Descrição: Régua Acrílica Patchwork Profissional Artesanato Corte Régua para patchwork retangular, possuindo graduação em centímetros e meio-centímetros, essa régua é incrível para a confecção de patchwork e modelagem. Tamanho: 25cmx25cm. Graduação: ângulos notáveis(30º, 45º e 60º), cm e meio-cm Composição: Acrílico Espessura: 2mm - Peso: 210g.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
118	20,00	UND	HORTENCIA	HORTENCIA	18,45	R$369,00

Descrição: Tecido Vagonite Para Bordar - Corte De 4m X 1,40m

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
136	150,00	UND	ART LATEX	ART LATEX	6,25	R$937,50

Descrição: BALÃO BOLHA 24 POLEGADAS Balão bolha 24 polegadas: composição: silicone, dimensões: 24 polegadas (61 centímetros aproximadamente), contendo 1 unid por embalagem, o produto deve ser licenciado e com registro no inmetro

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
137	100,00	UND	ART LATEX	ART LATEX	17,50	R$1.750,00

Descrição: BALÃO BOLHA 36 POLEGADAS Balão bolha 36 polegadas, incolor: composição: silicone, dimensões: 36 polegadas (90 centímetros aproximadamente), contendo 1 unid por embalagem, o produto deve ser licenciado e com registro no inmetro.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
138	100,00	UND	ART LATEX	ART LATEX	9,58	R$958,00

Descrição: BALÃO GIGANTE 25 POLEGADAS Balão gigante 25 polegadas, composição: látex natural, dimensões: 25 polegadas / 63 centímetros, contendo 1 unid por embalagem, o produto deve ser licenciado e com registro no inmetro.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
139	100,00	UND	ART LATEX	ART LATEX	19,96	R$1.996,00

Descrição: BALÃO SUPER GIGANTE 35 POLEGADAS Balão super gigante 35 polegadas: composição: látex natural, dimensões: 35 polegadas /87 centímetros, contendo 1 unid por embalagem, o produto deve ser licenciado e com registro no inmetro.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
140	15,00	UND	BONUS	BONUS	71,35	R$1.070,25

Descrição: BOMBA ELÉTRICA INFLADORA PARA BEXIGAS Bomba elétrica infladora para encher balões (bexigas), compressor portátil, com dois modos de operação: contínuo e touch on, dois bicos para inflar dois balões ao mesmo tempo, com alça de transporte e suporte amarrador para balões, cabo de força de 120 cm de comprimento, medidas aproximadas: 13 cm de altura x 13 cm de largura x 19 cm de comprimento, voltagem: 110 volts - 60 hz, potência: 600 w , volume de ar (pressão): 1,75 (psi) - 300 (l / min).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
141	100,00	UND	BELLA FLOR	BELLA FLOR	14,00	R$1.400,00

Descrição: BUQUÊ DE GIRASSOL ARTIFICIAL GRANDE Buquê de girassol artificial grande : tamanho 55cm de altura, buquê com 7 flores, composição: tecido, plástico e arame, com folhagens.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
142	100,00	UND	BELLA FLOR	BELLA FLOR	15,50	R$1.550,00

Descrição: GALHO DE PLANTA ARTIFICIAL PENDENTE DE SAMAMBAIA Galho de planta artificial pendente de samambaia, 80 cm altura, 15 cm largura, com no mínimo 4 galhos, várias folhagens de samambaia, cor: verde, material: plástico e arame.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
143	230,00	UND	S.PROCHOWNK	S.PROCHOWNK	9,00	R$2.070,00

Descrição: CAIXA EM MDF COM TAMPA Caixa em mdf quadrada com tampa, medindo 12x12x5cm, na cor branca.

Total: R$ 151.061,05

5 of 11 8/20/2025, 9:39 AM

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

LICITANET - Ata de Registro de Preço https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/147607/comp...

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$947,60
144	230,00	UND	S PROCHOWNK	S PROCHOWNK	4,12	

Descrição: Letra A em mdf Letra A em mdf tamanho 4 cm altura aproximadamente, cor verde, 3 mm espessura

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$947,60
145	230,00	UND	S PROCHOWNK	S PROCHOWNK	4,12	

Descrição: Letra B em MDF Letra B em mdf tamanho 4 cm altura aproximadamente, cor verde, 3 mm espessura

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$947,60
146	230,00	UND	S PROCHOWNK	S PROCHOWNK	4,12	

Descrição: Letra C em mdf Letra C em mdf tamanho 4 cm altura aproximadamente, cor verde, 3 mm espessura

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
148	200,00	M	SANTA FE	SANTA FE	11,20	R$2.240,00

Descrição: TECIDO CHITA XADREZ VERMELHO E VERDE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
150	200,00	M	SANTA FE	SANTA FE	11,02	R$2.204,00

Descrição: TECIDO FELTRO VERMELHO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
151	200,00	M	SANTA FE	SANTA FE	10,00	R$2.000,00

Descrição: TECIDO XADREZ VERMELHO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$750,00
155	50,00	PÇ	NYBC	NYBC	15,00	

Descrição: VIÉIS DOURADO LISO Viés dourado liso, para acabamentos em tecido, largura: 12mm, composição: 80 poliéster 20 poliamida, peça com no mínimo 20 metros.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$359,80
157	20,00	PÇ	NYBC	NYBC	17,99	

Descrição: CORDÃO METALIZADO ELÁSTICO Cordão metalizado tipo Elástico, ideal para aplicação em tecidos, convites, decoração, roupas, toalhas, acessórios e artesanatos em geral. Espessura 1mm, comprimento: 50mts. Composição: elastodieno e Poliéster

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$475,00
158	50,00	PÇ	NYBC	NYBC	9,50	

Descrição: RENDA BORDADA DOURADA 2,5 CM Peça de renda bordada dourada, tipo fita, para roupas, chapéus, bolsas, composição 33 algodão, 67 Viscose, comprimento x Largura 10 m x 2.5 cm

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$619,80
168	20,00	PCT	LANTERCOR	LANTERCOR	30,99	

Descrição: GLITER DOURADO EM PÓ GLITER, COR: DOURADO, PACOTE CONTENDO 1 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$710,40
169	20,00	PCT	LANTERCOR	LANTERCOR	35,52	

Descrição: GLITER PRATEADO EM PÓ GLITER, COR: PRATEADO, PACOTE CONTENDO 1 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
170	30,00	PCT	LANTERCOR	LANTERCOR	35,52	R$1.065,60

Descrição: GLITTER METÁLICO PRETO Glitter de PVC metalizado na gramatura de 0,15 mm. Utilização em artesanato, trabalho escolar, artigos de festa e acabamentos em geral. PACOTE com 500 g

Total: R$ 151.061,05

6 of 11 8/20/2025, 9:39 AM

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: NYBC	Modelo: NYBC	Preço Unitário: R$	Valor Total:
171	2.500,00	UND			1,02	R$2.550,00

Descrição: BOTÕES REDONDOS DECORATIVOS EM METAL Botões redondos decorativos em metal, 2 CM/0.78 polegadas, com relevo, para blazers, casacos, uniformes, botões metálicos vazados esculpidos, 15/20/25mm, estilo palácio retrô, design de renda oca, adequado para suéteres, casacos, ternos, jaquetas, produtos decorativos de costura e acessórios de moda para diversos tipos de roupas

Total: R$ 151.061,05

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/08/2026** , a contar do dia **20/08/2025** .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.104.112/0001 – 34, localizada na Praça Santa Terezinha, 26, MOITA BONITA/SE**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato, representado pelo seu Gestor, o **Sr. VAGNER COSTA DA CUNHA**, casado, maior, portador do **CPF Nº 652.669.865-49, RG Nº 760960 SSP/SE**, residente e domiciliado no Município de Moita Bonita, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 24/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA, inscrita no CNPJ N° 32.749.202/0001-27, sede na RUA. LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - Sergipe - 49290-000**, neste ato representada pelo **Sra. JOSEFA ALVES DOS SANTOS, portador do CPF: N° 269.678.205-91**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA,** CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS A SEREM ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
CNPJ/MF: 32.749.202/0001-27
Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - Sergipe - 49290-000
Contato: (79) 3544-1464
Representante: JOSEFA ALVES DOS SANTOS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE.
3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

Scanned with CamScanner

ATA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

ATA

seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2.7 e no item 16.2.8, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Scanned with CamScanner

ATA

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Malhador, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS:
Antônio Christian Pereira Santos CPF 080.727.435-68
Stéfany Leite Santos CPF 076.956.545-07

Moita Bonita/SE 19 de AGOSTO 2025

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VAGNER COSTA DA CUNHA
PREFEITO

JOSEFA ALVES DOS SANTOS
ITABAIANINHA
32.749.202/0001-27

Assinado de forma digital por:
JOSEFA ALVES DOS SANTOS
269.***.***-**
Dados: 20/08/2025 09:03:34

Scanned with CamScanner

PC SANTA TEREZINHA CEP: 49.560-000
TELEFONE: (79) 3453-1255
EMAIL: prefeitura@moitabonita.se.gov.br

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MOITA BONITA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 – SRP

Edital **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (art. 48, inciso I da Lei 147/2014) sediadas nos Limites geográficos do Município de Moita Bonita (âmbito regional) (Art. 1º, § 2º, II Lei Municipal n° 572/2023 de 04 de outubro de 2023).**

A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, designado pela Portaria n° 183/2025, em atendimento as disposições legais e a Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO COM E SEM ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE MOITA BONITA/SE.

TIPO: Menor Preço por Item.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 22 de agosto de 2025.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 05 de setembro de 2025, às 09:00hs.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 05 de setembro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília) – no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais que se fizerem necessárias e demais diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal Nº 23/2023 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: N° 111/2025

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e demais informações poderão ser adquiridos de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, via e-mail licitacao@moitabonita.se.gov.br ou pelo site oficial da Prefeitura www.moitabonita.se.gov.br. e ainda através do site www.licitanet.com.br.

Moita Bonita/SE, 21 de agosto de 2025.

ADRYELE LIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **BANDA ALMA GEMEA LTDA**, inscrita sob CNPJ: **17.448.744/0001-76**, localizado na Rua Capitão Mendes,515 - centro, Itabaiana/SE, CEP: 49.500-001.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a formalização do contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente. Além disso, promova-se a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do município, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a eficácia da presente decisão.

Moita Bonita/SE, 15 de agosto de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.**

CONTRATADA: BANDA ALMA GEMEA LTDA

CNPJ nº 17.448.744/0001-76

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 45/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "**ALMA GÊMEA"** PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO BINGO DOS CAMINHONEIROS, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: 60 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
RATIFICADO EM: 15/08/2025

Moita Bonita/SE, 15 de agosto de 2025.

ELTON LEANDRO CARVAHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

H O M O L O G A Ç Ã O	
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	21/08/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais ***HOMOLOGO*** o resultado final da Inexigibilidade nº 45/2025

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2025

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA

EXTRATO
CONTRATO N° 84/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE.**

CONTRATADA: BANDA ALMA GÊMEA LTDA**;**

CNPJ nº 17.448.744/0001-76

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 45/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "**ALMA GÊMEA"** PARA APRESENTAÇÃO NO BINGO DOS CAMINHONEIROS, NO MUNICÍPIO DE MOITA BONITA/SE, QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PRAZO: 60 dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo haver prorrogação sucessivas nas hipóteses da Lei n° 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
Unid. Orçamentária:	20900	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função:	13	Cultura
SubFunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0004	FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER
Ação:	2046	INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000/	Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: N° 106/2025

Moita Bonita/SE, 21 de agosto de 2025.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
CNPJ: 13.104.112/0001 – 34 Fone/fax. (79) 3453-1255